Vereador
OSMAR
Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
26 OUT 2021
Rui Begot da Rocha
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº
Data 22/10/21
Hora 08:17
Assinatura

Vereador Osmar Nascimento
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001-07

Ao Srº Rui Begot – Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.Senhores(a) Vereadores (a):

JUSTIFICATIVA

Eu, OSMAR NASCIMENTO, vereador dessa egrégia Casa de Leis, fui procurado por moradores da **Alameda Rocha Melo, na Cidade Nova 8, bairro do Coqueiro,** do nosso municipio e que pleiteam, através de mim, a execução de diversos serviços essenciais para manuntenção do bem estar da população e que são de competência do poder público municipal.

CONSIDERANDO a dificuldade de locomoção dos que residem na comunidade quando necessitam, sair de suas residências para simples afazeres do cotidiano, para desviar dos buracos da via, já que o asfalto encontra-se completamente deteriorado.

CONSIDERANDO que a via encontra-se com péssima qualidade na iluminação pública, o que acarreta constantes assaltos segundo relatos dos moradores

CONSIDERANDO que a realização de tais obras traria mais saúde, segurança e qualidade de vida para os que residem na rua.

PORTANTO, de acordo com o exposto acima e no que rege o art. 23, IX, da Constituição Federal que compete ao municipio, em comum com a União, os Estados e o Distrito Federal, promover construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.
Encaminho para apreciação e votação dos nobres edis, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1725 /2021

Requeiro, de acordo com os preceitos regimentais, após anuência do Douto e Soberano Plenário, que seja enviado atencioso ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua Daniel Santos, solicitando obras de recapeamento asfáltico e melhoria na iluminação pública na **Alameda Rocha Melo, na Cidade Nova 8, bairro do Coqueiro,**

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.

Nº PROC.: 00000 - REQ 1725/2021 - AUTORIA: Ver. Coronel Osmar
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 007690 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6CDC2AE63A3B906E9C0BFCF7192B077F

Vereador
OSMAR
Nascimento

para atender os nossos munícipes que necessitam de infraestrutura para garantir o cumprimento do art. 5º da Constituição Federal que estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros (incluindo pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas) deve ter o direito de chegar confortavelmente a qualquer lugar.

Plenário "Vereador Osmar Nascimento", da Câmara Municipal de Ananindeua.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
26 OUT 2021
Rui Begot da Rocha
PRESIDENTE

VEREADOR OSMAR NASCIMENTO

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.

Nº PROC.: 00000 - REQ 1725/2021 - AUTORIA: Ver. Coronel Osmar
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 007690 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 6CDC2AE63A3B906E9C0BFCF7192B077F